



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Cria no território do município de Capivari do Sul os distritos denominados Rancho Velho e Santa Rosa e as localidades denominadas Barrocadas, Quilombo e Capão do Meio.

Art. 1º. Ficam criados no território do município de Capivari do Sul, os distritos denominados Rancho Velho e Santa Rosa.

Art. 2º. Os distritos que compõem o município terão as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo da área:

a) Rancho Velho:

O perímetro do Distrito de Rancho Velho, ao norte: é a RSC 101, no trecho Capivari do Sul-Osório, partindo à 4 Km até a estrada Pitangueira; ao leste: prossegue pela estrada da Pitangueira, em sentido sul, até a estrada do Passo do Paulo, e por esta, em sentido geral sudoeste, até a estrada da Fortaleza, pela qual segue em sentido oeste, até o entroncamento na RS-040, daí segue por esta última, em sentido geral sudeste, até o encontro com a estrada vicinal do Guará; ao sul: do citado ponto segue por esta estrada, em sentido geral sudoeste, até o entroncamento na estrada Pedro Simão e por esta, em sentido geral norte, até em frente ao reflorestamento da Indústria Michelin onde encontra a estrada vicinal Hércules Camelo de Farias, pela qual segue no sentido geral oeste, até em frente ao canal de irrigação (canal dos Bins), o qual alcança por linha seca de sentido oeste, daí segue por este canal, no sentido geral noroeste, até desembocar num afluente da margem esquerda da sanga dos Bins, pelo qual segue até confluir com a sanga Bins e por esta, à jusante, até a divisa com o Distrito de Santa Rosa; oeste: a linha seca, que divisa com o Distrito de Santa Rosa e com a Sede Municipal, intercepta à 4 Km a RS 040, no trecho entre Capivari do Sul-Balneário Pinhal/Cidreira.

b) Santa Rosa:

O perímetro do Distrito de Santa Rosa, ao norte: a linha seca, na divisa com a Sede Municipal, intercepta à 4 Km a RSC 101, do trecho entre Capivari do Sul-

Palmares do Sul; ao leste: uma linha seca na divisa com o Distrito de Rancho Velho; ao sul: segue pela estrada vicinal da Estância Vitor Bernardes (localmente conhecida como estrada do Batista), daí segue por esta estrada, em sentido geral sudoeste, até interceptar o canal Santa Rosa, pelo qual segue, à jusante, até desembocar na lagoa do Capivari, pela qual prossegue, pela margem leste da lagoa, até a foz do rio Capivari, e daí, por linha seca de sentido sul, até o sangradouro da mesma lagoa e por este, à jusante, até a lagoa do Casamento, continuando pela margem leste e norte da lagoa até a divisa com o Distrito Capão do Meio; ao oeste: uma linha seca na divisa com o Distrito Capão do Meio

Art. 3º. Ficam criados no território do município de Capivari do Sul, as localidades de Barrocadas, Capão do Meio e Quilombo.

Art. 4º. As localidades que compõem o município terão as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo da área:

a) Barrocadas:

O perímetro da Localidade de Barrocadas, ao norte: começa na estrada Três Passos/Barrocadas, na divisa entre as propriedades de sucessores de Dinarte da Conceição Batista (exclusive) e José Amorim (inclusive); deste ponto prossegue pela estrada, em sentido geral nordeste, até a divisa desta última propriedade, de onde prossegue, por linha seca de sentido leste, até a face oeste do Distrito do Quilombo; ao leste: uma linha seca que parte à 4 Km na RS 040, no trecho entre Capivari do Sul-Viamão, no sentido sul-norte na divisa com a Sede Municipal, deste ponto prossegue na divisa da Sede Municipal, em sentido oeste-leste até encontrar a linha seca, de sentido sul-norte na divisa oeste do Distrito do Quilombo; ao sul: é a RS 040, no trecho Viamão-Capivari do Sul, de 11 Km à 4 Km; ao oeste: parte da intersecção da RS 040 com a Estrada do Gerivá, e por esta, em sentido geral noroeste, até a divisa entre as propriedades de José Amorim (inclusive) e sucessores de Dinarte Conceição Batista (exclusive), daí, continua por esta divisa, em sentido noroeste, até a estrada Três Passos/Barrocadas.

b) Quilombo:

O perímetro da Localidade do Quilombo, ao norte: começa na divisa do Distrito de Barrocadas, deste ponto prossegue por linha seca de sentido leste, até o passo da Galinha, no arroio da Galinha ou Quilombo; ao leste: do citado ponto, prossegue, por outra linha seca de sentido sudeste, até o entroncamento da RSC101 com a estrada da Cobrinha; ao sul: do citado ponto prossegue pela RSC 101, em sentido geral sudoeste, até 4 Km da referida estrada, no trecho Capivari do Sul-Osório; deste ponto prossegue na divisa da Sede Municipal, em sentido leste-oeste até encontrar a linha seca na divisa oeste do Distrito de Barrocadas; ao oeste: deste ponto prossegue por linha seca de sentido sul-norte, na divisa com o Distrito de Barrocadas.

c) Capão do Meio:

O perímetro da Localidade de Capão do Meio, ao norte: é a RS 040, no trecho Viamão-Capivari do Sul, de 11 Km à 4 Km; ao leste: uma linha seca, que divisa com o Distrito de Santa Rosa e com a Sede Municipal à 4 Km da RS 040, no trecho entre Viamão-Capivari do Sul; ao sul: seguindo pela margem nordeste e norte da Lagoa do Casamento até o ponto situado no prolongamento reto do eixo da estrada entre as propriedades de Vitor Marques e sucessão de Anápio Osório Marques; ao oeste: do citado ponto, segue por linha seca, de sentido norte, até o eixo da referida estrada pela qual prossegue, em sentido geral norte, até a RS-040 de onde deflete para noroeste, até o encontro com a estrada do Gerivá, e por esta, em sentido geral noroeste, até a divisa entre as propriedades de José Amorim (inclusive) e sucessores de Dinarte Conceição Batista (exclusive). Daí, continua por esta divisa, em sentido noroeste, até a estrada Três Passos/Barrocadas

Art. 5º. Estabelece a Sede Municipal de Capivari do Sul que terá as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo da área:

a) Sede Municipal:

O perímetro da Sede Municipal é representado pela figura de um retângulo, ao norte: a linha seca intercepta à 4 Km a RSC 101, do trecho entre Capivari do Sul-Osório; ao leste: a linha seca intercepta à 4 Km a RS 040, do trecho entre Capivari do Sul-Balneário Pinhal/Cidreira; ao sul: a linha seca intercepta à 4 Km a RSC 101, do trecho entre Capivari do Sul-Palmareis do Sul; ao oeste: a linha seca intercepta à 4 Km a RS 040, do trecho entre Capivari do Sul-Viamão.

Art. 6º É parte integrante dessa Lei o Anexo I, que traz o Memorial Descritivo dos distritos, das localidades e da sede municipal, o Anexo II que traz os mapas que identificam a localização dos distritos e localidades de Capivari do Sul, denominados por esta Lei e a Sede Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 10 de Agosto de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 62/2018, que "Cria no território do município de Capivari do Sul os distritos denominados Rancho Velho e Santa Rosa e as localidades denominadas Barrocadas, Quilombo e Capão do Meio".

O projeto em pauta tem por objetivo a organização territorial do Município com delimitações necessárias para proporcionar a indicação correta do endereço de cada localidade, permitindo maior facilidade de planejamento.

A delimitação dos distritos também é importante para a situação do transporte coletivo entre a Sede e os distritos, bem como os distritos do nosso Município e os municípios vizinhos, pois tal situação nos permitirá informar com exatidão às empresas de transporte coletivo com linhas intermunicipais, ajustando assim o valor das passagens.

Diante do exposto, encaminhamos o presente a esta Casa Legislativa para apreciação pelos Nobres Edís.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente



Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas"

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo a descrição da Sede Municipal, dois Distritos e três Localidades que compõem o Município de Capivari do Sul.

Sede Municipal:

O perímetro da Sede Municipal é representado pela figura de um retângulo, ao norte: a linha seca intercepta 4 Km a RSC 101, do trecho entre Capivari do Sul-Osório; ao leste: a linha seca intercepta 4 Km a RS 040, do trecho entre Capivari do Sul-Balneário Pinhal/Cidreira; ao sul: a linha seca intercepta 4 Km a RSC 101, do trecho entre Capivari do Sul-Palmares do Sul; ao oeste: a linha seca intercepta 4 Km a RS 040, do trecho entre Capivari do Sul-Viamão.

Barrocadas:

O perímetro da Localidade de Barrocadas, ao norte: começa na estrada Três Passos/Barrocadas, na divisa entre as propriedades de sucessores de Dinarte da Conceição Batista (exclusive) e José Amorim (inclusive); deste ponto prossegue pela estrada, em sentido geral nordeste, até a divisa desta última propriedade, de onde prossegue, por linha seca de sentido leste, até a face oeste do Distrito do Quilombo; ao leste: uma linha seca que parte 4 Km na RS 040, no trecho entre Capivari do Sul-Viamão, no sentido sul-norte na divisa com a Sede Municipal, deste ponto prossegue na divisa da Sede Municipal, em sentido oeste-leste até encontrar a linha seca, de sentido sul-norte na divisa oeste do Distrito do Quilombo; ao sul: é a RS 040, no trecho Viamão-Capivari do Sul, de 11 Km à 4 Km; ao oeste: parte da intersecção da RS 040 com a Estrada do Gerivá, e por esta, em sentido geral noroeste, até a divisa entre as propriedades de José Amorim (inclusive) e sucessores de Dinarte Conceição Batista (exclusive), daí, continua por esta divisa, em sentido noroeste, até a estrada Três Passos/Barrocadas.

Quilombo:

O perímetro da Localidade do Quilombo, ao norte: começa na divisa do Distrito de Barrocadas, deste ponto prossegue por linha seca de sentido leste, até o passo da Galinha, no arroio da Galinha ou Quilombo; ao leste: do citado ponto, prossegue, por outra linha seca de sentido sudeste, até o entroncamento da RSC 101 com a estrada da Cobrinha; ao sul: do citado ponto prossegue pela RSC 101, em sentido geral sudoeste, até 4 Km da referida estrada, no trecho Capivari do Sul-Osório; deste ponto prossegue na divisa da Sede Municipal, em sentido leste-oeste até encontrar a linha seca na divisa oeste do Distrito de Barrocadas; ao oeste: deste ponto prossegue por linha seca de sentido sul-norte, na divisa com o Distrito de Barrocadas.

Rancho Velho:

O perímetro do Distrito de Rancho Velho, ao norte: é a RSC 101, no trecho Capivari do Sul-Osório, partindo 4 Km até a estrada Pitangueira; ao leste: prossegue pela estrada da Pitangueira, em sentido sul, até a estrada do Passo do Paulo, e por esta, em sentido geral sudoeste, até a estrada da Fortaleza, pela qual segue em sentido oeste, até o entroncamento na RS-040, daí segue por esta última, em sentido geral sudeste, até o encontro com a estrada vicinal do Guará; ao sul: do citado ponto segue por esta estrada, em sentido geral sudoeste, até o entroncamento na estrada Pedro Simão e por esta, em sentido geral norte, até em frente ao reflorestamento da Indústria Michelin onde encontra a estrada vicinal Hércules Camelo de Farias, pela qual segue no sentido geral oeste, até em frente ao canal de irrigação (canal dos Bins), o qual alcança por linha seca de sentido oeste, daí

segue por este canal, no sentido geral noroeste, até desembocar num afluente da margem esquerda da sanga dos Bins, pelo qual segue até confluir com a sanga Bins e por esta, à jusante, até a divisa com o Distrito de Santa Rosa; oeste: a linha seca, que divisa com o Distrito de Santa Rosa e com a Sede Municipal, intercepta à 4 Km a RS 040, no trecho entre Capivari do Sul-Balneário Pinhal/Cidreira.

Santa Rosa:

O perímetro do Distrito de Santa Rosa, ao norte: a linha seca, na divisa com a Sede Municipal, intercepta à 4 Km a RSC 101, do trecho entre Capivari do Sul-Palmares do Sul; ao leste: uma linha seca na divisa com o Distrito de Rancho Velho; ao sul: segue pela estrada vicinal da Estância Vitor Bernardes (localmente conhecida como estrada do Batista), daí segue por esta estrada, em sentido geral sudoeste, até interceptar o canal Santa Rosa, pelo qual segue, à jusante, até desembocar na lagoa do Capivari, pela qual prossegue, pela margem leste da lagoa, até a foz do rio Capivari, e daí, por linha seca de sentido sul, até o sangradouro da mesma lagoa e por este, à jusante, até a lagoa do Casamento, continuando pela margem leste e norte da lagoa até a divisa com o Distrito Capão do Meio; ao oeste: uma linha seca na divisa com o Distrito Capão do Meio.

Capão do Meio:

O perímetro da Localidade de Capão do Meio, ao norte: é a RS 040, no trecho Viamão-Capivari do Sul, de 11 Km à 4 Km; ao leste: uma linha seca, que divisa com o Distrito de Santa Rosa e com a Sede Municipal à 4 Km da RS 040, no trecho entre Viamão-Capivari do Sul; ao sul: seguindo pela margem nordeste e norte da Lagoa do Casamento até o ponto situado no prolongamento reto do eixo da estrada entre as propriedades de Vitor Marques e sucessão de Anápio Osório Marques; ao oeste: do citado ponto, segue por linha seca, de sentido norte, até o eixo da referida estrada pela qual prossegue, em sentido geral norte, até a RS-040 de onde deflete para noroeste, até o encontro com a estrada do Gerivá, e por esta, em sentido geral noroeste, até a divisa entre as propriedades de José Amorim (Inclusive) e sucessores de Dinarte Conceição Batista (exclusive). Daí, continua por esta divisa, em sentido noroeste, até a estrada Três Passos/Barrocadas.


Janete de Oliveira Azevedo
Arquiteta – CAU A10937-1